

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.002894/2025-98

Termo Aditivo nº 01/2026

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00343/2025, DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (MATERIAL DE CONSUMO), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA MOC LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, por intermédio da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Líder, 197, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, publicada no DOU de 20/06/2023, portador da Matrícula SIAPE nº 266.496-1, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CENTRAL DISTRIBUIDORA MOC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.469.788/0001-82, estabelecida à Rua Francisco Peres de Souza, nº 212, Bairro: Vila Exposição - Montes Claros - Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO MEIRA COUTINHO, sócio da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50606.002894/2025-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00343/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/06/2026 até 25/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

1.1.2. Reajuste dos preços em face da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de maio/2025 a abril de 2026, conforme doc. Sei!24973150, de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$2.559,30 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39252 - DNIT / 393031 ;
- II - Fonte de Recursos: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho: 173905
- IV - Elemento de Despesa: 339030
- V - Plano Interno: DAF00003

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 25/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional SREMG/DNIT

(assinado eletronicamente)

MARCELO MEIRA COUTINHO
Sócio da empresa Transportadora Ney das Mudanças Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Rodrigo Rafael de Oliveira Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meira Coutinho, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 22/06/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25013345** e o código CRC **A1127D6D**.

Referência: Processo nº 50606.002894/2025-98

SEI nº 25013345



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |